



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI 55 /2017

“Dispõe sobre o desembarque de passageiros acima de 60 anos e mulheres, usuários do sistema coletivo e dá outras providências”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado que após as 22:00 horas e antes das 06:00 horas, em dias úteis, finais de semana ou feriados, passageiros com mais de 60 anos e mulheres, que usam o Transporte Coletivo Urbano de passageiros podem optar pelo local mais seguro e acessível para desembarque.

§ 1º - A passageira que desejar a parada antecipada deverá alertar o motorista com razoável antecedência.

§ 2º - O benefício vale somente para desembarque, sendo vedado o embarque fora dos pontos já pré-estabelecidos.

§ 3º - O local escolhido para desembarque deve estar inserido no itinerário do veículo, não sendo permitido o desvio de trajeto.

Art. 2º. Todos os veículos mencionados no artigo 1º serão providos de adesivo interno em que deverá ser comunicado ao passageiro a prerrogativa instituída por esta lei, com a seguinte frase: *“Após às 22:00 horas o desembarque de passageiros com mais de 60 anos e mulheres, é permitido em qualquer local do trajeto, desde que o motorista seja previamente alertado”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de abril de 2017.

EDVALDO BERTIPAGLIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei, busca melhorar a segurança para as mulheres que utilizam o transporte coletivo, bem como os passageiros com mais de 60 anos.

Verifica-se por estatísticas que o número de assédios e violência contra a mulher aumenta durante o período noturno, considerando o menor movimento nas ruas e a escuridão.

A mulher que sai em busca do sustento de sua família e necessita do transporte público é uma das principais vítimas.

O objetivo do projeto é proteger a mulher e inibir a ação de meliantes que se aproveitam da longa distância que a mulher é obrigada a percorrer a pé, do ponto de ônibus até seu destino.

Sala das Sessões, aos 19 de abril de 2017.

EDVALDO BERTIPAGLIA
Vereador